

EDITAL Nº 11/2024 - PRONERA-SJC/CPI-SJC/DRG/SJC/IFSP, DE 26 DE JULHO DE 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR(A) E PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A), PARA ATUAREM NO PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM TRABALHO ASSOCIADO E EDUCAÇÃO PARA ALÉM DO CAPITAL NA AMÉRICA LATINA, NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O *Campus* São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizado - TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, firmado em dezembro de 2023 e respectivo Plano de Trabalho, faz saber que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de profissionais para atuarem como professores(as) e professores(as)-orientadores(as) no âmbito do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, ofertado por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada será submetido à análise e seleção pela coordenação designada pelo Diretor do *Campus* São José dos Campos do IFSP, instituída na PORTARIA Nº 1/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 4 DE JANEIRO DE 2024, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, para ocupar a função de professor(a) e professor(a)-orientador(a) e cadastro de reserva técnica, para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, realizado em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA/SP, que será oferecido pelo *Campus* São José dos Campos do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 3.5., recebendo uma bolsa de acordo com a carga-horária executada, respeitado o Termo de Execução Descentralizado - TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, firmado em dezembro de 2023 e respectivo Plano de Trabalho.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do *Campus* São José dos Campos do IFSP, podendo ser

realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.4. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira a ser oportunizada pelo INCRA.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, no âmbito do Pronera, serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Termo de Execução Descentralizado - TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, pelo tempo de execução do curso e conforme a carga-horária executada.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Geral e Coordenação Pedagógica do Projeto Pronera, no âmbito do *campus*, podendo ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento do curso ofertado.

3.3. Os profissionais selecionados, que trabalhem em outra instituição pública, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. A fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizado - TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, o horário e a carga horária e trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, podendo este ser recontratado durante a vigência do projeto.

3.5. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivos valores:

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa (por hora)
Professor	Conforme atribuição*	R\$ 90,00
Professor-orientador	Conforme atribuição*	R\$ 65,00

*A carga-horária mensal será definida em conformidade com Plano de Trabalho aprovado pelo PRONERA/INCRA, podendo sofrer alterações e interrupções, a qualquer momento, em virtude dos recursos (orçamento/financeiro) repassados para o IFSP — *Campus* São José dos Campos.

3.5.1. Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa após a confirmação da oferta do curso pelo *campus*, liberação dos recursos pelo PRONERA/INCRA ao IFSP e execução das atividades atribuídas.

3.5.1.1. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Projeto, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista, pela Coordenação Pedagógica e Coordenação-Geral do Projeto.

3.6. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Geral, sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes do Termo de Execução Descentralizado - TED nº 63/2023/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRAA-INCRA, podendo sofrer alterações em função de alterações no Plano de Trabalho ou atrasos/interrupções nos valores repassados pelo PRONERA/INCRA.

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Professor(a)

a) Planejar as aulas e atividades didáticas (Tempo Escola e Tempo Comunidade) e ministrá-las aos(às) educandos(as) do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Trabalho Associado e Educação para além do capital na América Latina, no âmbito do Pronera;

b) Atuar com monitores(as) e contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de Reforma Agrária;

c) Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;

d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) educandos(as);

e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) educandos(as);

f) Avaliar o desempenho dos(as) educandos(as);

g) Registrar no diário a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) educandos(as);

h) Participar dos encontros promovidos pelo Colegiado, pela Coordenação-Geral ou pela Coordenação Pedagógica.

3.7.2. Professor(a)-orientador(a)

a) Atuar como professor(a) no curso;

b) Contribuir na inserção dos educandos nos Projetos de Assentamento, fortalecendo e desenvolvendo a teoria pedagógica da Educação do Campo e a pesquisa nas áreas de Reforma Agrária;

c) Orientar os(as) educandos(as) durante o curso, incluindo o acompanhamento do Tempo Escola e do Tempo Comunidade, com ênfase na orientação da pesquisa, avaliação dos relatórios parciais e final, do trabalho de campo e da produção da monografia e/ou trabalho de conclusão de curso.

- d) Acompanhar, continuamente, o desempenho dos(as) educandos(as) na produção da monografia e/ou trabalho de conclusão de curso;
- e) Registrar as horas de orientação dedicadas a cada educando(a) sob sua orientação, bem como a evolução da pesquisa/trabalho de conclusão de curso;
- f) Participar dos encontros promovidos pelo Colegiado, pela Coordenação-Geral ou pela Coordenação Pedagógica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, que possuam os requisitos mínimos exigidos para cada disciplina, no item 5.2.1 e no Manual de Operações do PRONERA 2016, art. 33 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Decreto nº 7.352/2010.

4.2. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 8, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/v4dFpJVZnmPYQWCn6>.

4.2.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos mínimos deste Edital.

4.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário eletrônico de inscrição, em um único arquivo PDF (Portable Document Format).

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Em caso de estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;
- d) Comprovante de serviço militar (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de residência atualizado com CEP;
- g) Currículo Lattes;
- h) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo III deste Edital) com os documentos comprobatórios impressos, devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;
- i) Declaração de disponibilidade do bolsista (Anexo I deste Edital);
- j) 1 (uma) foto 3x4.

4.3.1. A não entrega de qualquer documento obrigatório acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição, podendo a Coordenação chamar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificada.

4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida.

4.5. Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações submetidas ou prestar informações inverídicas ou documentos falsos/rasurados será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição e demais documentos.

4.8. Um(a) professor(a) poderá ministrar aulas em mais de uma disciplina, desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

4.11. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência, conforme Modelo Anexo II.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela coordenação designada pelo Diretor do *Campus* São José dos Campos do IFSP, instituída na PORTARIA Nº 1/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 4 DE JANEIRO DE 2024 e constará de 1 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste Edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. Professor(a)

Curso:	Pós-graduação em Trabalho Associado e Educação para além do Capital na América Latina		
Meses de oferta:	Julho/2024 a Janeiro/2026*	Turno da oferta:	Integral (encontros de cerca de 10 dias com aulas manhã, tarde e noite)
Local de oferta:	Escola Popular Rosa Luxemburgo em Agudos/SP Com atividades a serem desenvolvidas em São José dos Campos/SP e/ou Guararema/SP		
Disciplina	Aulas (60 min)**	Número de professores	Requisitos Mínimos
O Mundo do Trabalho Associado	Tempo Escola: 70	2	Doutorado ou mestrado com experiência docente e publicação na área da Educação do Campo e da disciplina.
Educação para além do capital na América Latina	Tempo Escola: 70	2	Doutorado ou mestrado com experiência docente e publicação na área da Educação do Campo e da disciplina.
Os ciclos longos de autogestão na América Latina e as possibilidades de superação do Estado capitalista	Tempo Escola: 70	3	Doutorado ou mestrado com experiência docente e publicação na área da Educação do Campo e da disciplina.

* O tempo escola está previsto para ocorrer nos meses de julho e janeiro, podendo ser alterado conforme necessidade do projeto.

**A quantidade de horas será dividida entre os professores que atuarão na disciplina, incluindo os já selecionados no Edital 119/2024.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Professor(a)

Formação Acadêmica	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Doutorado*	30	30
Mestrado*	15	15
Curso de capacitação na área de atuação	1 ponto por certificado	10
SUBTOTAL	40	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência como docente na área da Educação do Campo, no Pronera e/ou na área da disciplina.	1,0 (por disciplina)	10,0
Experiência em projetos na área da Educação do Campo, Pronera, cooperativismo, associativismo e Reforma Agrária.	1,0 (por ano)	10,0
Experiência em Pedagogia da Alternância	1,0 (por projeto)	10,0
SUBTOTAL	30	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (somatória de todos os itens)	70 PONTOS	

* Não será permitido o acúmulo de titulação, sendo pontuada apenas a maior titulação.

6.2. Professor(a)-orientador(a)

6.2.1 Para ocupar a vaga de Professor(a)-orientador(a), o candidato deve cumprir os requisitos do item 6.1, ser selecionado para lecionar no curso e, no momento da inscrição

para professor(a), ter marcado a opção de se inscrever também para Professor(a)-orientador(a).

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo, período para interposição de recurso e resultado final da análise de currículo ocorrerão conforme cronograma apresentado no item 8, no endereço eletrônico <https://www.sjc.ifsp.edu.br/>

7.1.1. A interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico pronera.sjc@ifsp.edu.br.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas.

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail pronera.sjc@ifsp.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	26 a 31/07/2024
Publicação das inscrições homologadas e Resultado preliminar	02/08/2024
Recurso	03 a 04/08/2024
Resultado final	06/08/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação da turma, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.1.1. O resultado final com a indicação do bolsista se dará por meio de portaria emitida pela Direção-Geral do IFSP — *Campus* São José dos Campos e será válida pelo período correspondente à linha de fomento Pronera/INCRA.

9.1.2. A permanência do bolsista no programa Pronera, no *Campus* São José dos Campos do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do programa, em articulação com a Coordenação Pedagógica, ao longo de cada semestre.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra as regras do Edital.

9.5. As ações do Pronera também serão monitoradas pelo INCRA São Paulo, por meio do acompanhamento e análise dos relatórios e execução do Projeto.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, instituída na PORTARIA Nº 1/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.

São José dos Campos, 26 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 26/07/2024 15:22:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 777961

Código de Autenticação: f516e0d6c3



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201